



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 87/2024


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de outubro de 2024 em R\$ 1.821,61 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. CARLOS AUGUSTO BARRETO MANHÃES, matrícula nº. 837-1, que exercia o cargo de Motorista conforme Processo Administrativo nº. 135/2024, a sua beneficiária na qualidade de companheira Srª. CARMEM CARNEIRO TAVARES, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, de acordo com o artigo 34 Caput e incisos I e II da Lei Municipal nº. 387/2015 que foi alterado pela Lei Municipal nº 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do requerimento do benefício, que ocorreu em 03/10/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

17/12/2024